

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF  
EDITAL ESAF Nº 06, DE 21 DE JANEIRO DE 2004  
CONCURSO PÚBLICO PARA AUDITOR-FISCAL DO TRABALHO**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-ESAF, no uso de suas atribuições, observadas as disposições contidas no Edital ESAF nº 44, de 04/11/2003, publicado no Diário Oficial da União de 05/11/2003 e em acolhimento aos pronunciamentos da Banca Examinadora emitidos em razão dos recursos apresentados às Provas Objetivas 1, 2 e 3 do concurso público para o cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho, realizado nos dias 13 e 14 de dezembro de 2003, resolve:

I - ANULAR as questões abaixo relacionadas e atribuir os pontos a elas correspondentes a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido:

- a) na prova 1 - a questão nº 14, da disciplina Língua Portuguesa;
- b) na prova 2 - as questões nos 09 e 10, da disciplina Direito Constitucional;
- c) na prova 3 - as questões nos 08, 10, 12, 15 e 17 da disciplina Direito do Trabalho;

II - ALTERAR as respostas das questões a seguir indicadas, em seus respectivos gabaritos:

- a) na prova 1 - a questão nº 51, da disciplina Informática, da letra "B" para a letra "A";
- b) na prova 2 - a questão nº 18, da disciplina Direito Administrativo, da letra "C" para a letra "D";
- c) na prova 3 - a questão nº 01, da disciplina Direito do Trabalho, da letra "B" para a letra "C";

III - VALIDAR os gabaritos divulgados, para fins de recurso, com as anulações constantes do item I e as alterações constantes do item II, ambos deste Edital;

IV - JULGAR improcedentes os demais recursos apresentados;

V - DIVULGAR, em anexo, a relação dos candidatos aprovados no concurso, observados os critérios de habilitação e classificação e de desempate estabelecidos, respectivamente, nos subitens 9.1, 9.2 e 9.3, do Edital ESAF nº 44/2003, regulador do concurso;

VI - CONSIDERAR reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos, de conformidade com o subitem 9.4 do supracitado Edital, observado o subitem 12.3 do mesmo Edital.